



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

187

LEI Nº 3.478
 De 29 de junho de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 1988, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.04	DIVISÃO TÉCNICA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4491.003	Obr. Esgoto, Emis. Intercept	Cz\$	2.000.000,00
12.07	DIVISÃO DE PRODUÇÃO		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3120	Material de Consumo	Cz\$	3.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4472.009	Manutenção Div. Produção	Cz\$	3.000.000,00
		Cz\$	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 157 do livro competente nº 26.
 PROCESSO Nº 1061/69
 JRC/